



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2174

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2174

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

67

DECRETO Nº 4.981, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 176.904,48 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
270	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos	176.904,48
TOTAL					176.904,48

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício provenientes dos repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS, através do Programa de Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 12 de junho de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2174

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

68

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.981, DE 12 DE JUNHO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 301 ATENÇÃO BÁSICA	
VINCODIGO 44 FNS - IF APS EQUIPES ESF E APS	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	581.250,00
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	581.250,00
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	120.000,00
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	120.000,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	816.000,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	816.000,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	4,84
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	3.949.440,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	581.250,00
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	4.530.690,00
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	1.500.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.030.690,00
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	3.030.690,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2174

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

69

DECRETO Nº 4.982, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 548.350,34 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
86	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	13.000,00
197	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	8.000,00
234	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato	65.126,21
237	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.000,00
241	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	18.000,00
276	020402	10.301.0012.2025	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	21.174,30
438	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
560	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física	5.000,00
606	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	290.000,00
630	021102	23.244.0031.2069	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	1.049,83
657	021202	04.122.0032.2071	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL					548.350,34

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 12 de junho de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2174

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

70

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.982, DE 12 DE JUNHO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	23.947.372,72
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	23.947.372,72
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	21.499.768,86
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	21.499.768,86
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	30.202.278,92
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	30.202.278,92
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,11
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	33.524.529,60
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	23.947.372,72
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	57.471.902,32
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	50.002.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	7.469.402,32
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.696.500,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	5.772.902,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2174

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

71

DECRETO Nº 4.983, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.449,70 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
691	020402	10.301.0012.2025	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.449,70
TOTAL					3.449,70

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos resultantes do excesso de arrecadação do exercício, provenientes dos rendimentos gerados pelos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 12 de junho de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2174

Página 7 de 8

Portarias



281

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.045, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor do Termo de Fomento nº 02/2023, a ser celebrado com a entidade sem fins lucrativos "Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga".

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor do Termo de Fomento nº 02/2023, que será celebrado com a entidade sem fins lucrativos "SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA", em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Lei Municipal nº 2.502/2022.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo Fomento será composta pelos seguintes membros:

I – **LUCELIA GUIMARES RIBEIRO**, CPF nº XXX.891.858-XX, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Especialista em Gestão de Saúde; e

II – **TATIANA DE MORAES E YUNIS**, CPF nº XXX.635.328-XX, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Especialista em Gestão de Saúde; e

III – **LETICIA PEREIRA CALDEIRA DE PAULA**, CPF nº XXX.532.718-XX, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 3º O Gestor do Termo de Fomento será o Sr. **ILSON DONIZETE DE PAULA**, CPF nº XXX.596.708-XX, exercendo o cargo de Secretário de Saúde;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Valentim Gentil, 23 de junho de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2174

Página 8 de 8



282

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais